



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE
PREVICORURIPE – Previdência Municipal – RPPS

PORTARIA Nº 015/2023

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a servidora Maria José dos Santos

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 2º da Lei Municipal nº 1.158 de 24 de março de 2010, e demais informações constantes no processo 0012588/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com fundamento no art. 15§ 1 da Lei Municipal Lei nº 1.158, a servidora **Maria José dos Santos**, inscrita no CPF n.º 347.990.954-04 e PIS/PASEP nº 1.703.037.890-1, Matrícula nº 0782, da Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professora, Nível II, Especialização, Classe H, do Quadro Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais**, calculados **com paridade, nas formas do art. 6º da EC 41/03**, por ter completado 35 anos e 06 meses e 29 dias de tempo de serviço/contribuição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coruripe/AL, 02 de janeiro de 2023.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito